

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS ITACOATIARA

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA/INDÍGENA

(APENAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ___/___/___,
no município de _____ do Estado do(e) _____, filho(a) de
_____ e de _____,
estado civil _____, portador do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
nº _____, residente e domiciliado em _____,
CEP: _____, declaro-me INDÍGENA, da Etnia: _____,
estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas
no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Por ser verdade o que está escrito,
assino e me responsabilizo pela referente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante

Assinatura do representante legal (em caso de menor de idade)

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.